



PROPOSTA

Fundos de Maneio a constituir no ano 2025

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, os fundos de maneio são obrigatoriamente regularizados mensalmente, sendo reconstituídos no primeiro dia útil de cada mês, de modo a perfazer o montante anualmente autorizado.

Traduz isto, que a verba correspondente a cada rubrica do fundo de maneio é entregue mensalmente a cada sector, e que no final de cada mês, o sector a quem conferido o fundo de maneio, deverá justificar documentalmente a despesa efetuada, bem como proceder à entrega do dinheiro não utilizado, e será reconstituído novamente de acordo com os Fundos Disponíveis.

Propõe-se a aprovação da constituição dos seguintes fundos de maneio:

Sector Administrativo, Estaleiro e Cemitério

Responsável: António de Fátima Lima Gonçalves

Designação	Classificação	Valor proposto
Limpeza e higiene	02 01 04	25,00
Material de escritório	02 01 08	25,00
Produtos químicos e farmacêuticos	02 01 09	10,00
Ferramentas e utensílios (<1ano)	02 01 17	30,00
Outros bens	02 01 21	40,00
Conservação de bens (móveis)	02 02 03 01	100,00
Conservação de bens (imóveis)	02 02 03 02	40,00
Comunicações	02 02 09	30,00

Lousã, 04 de dezembro de 2024